MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 295/2005

de 22 de Março

A requerimento da ENSINAVE — Educação e Ensino Superior do Alto Ave, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, reconhecido como de interesse público pelo Decreto n.º 13/2002, de 19 de Abril, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de

Janeiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto;

Colhido o parecer da comissão de especialistas, de acordo com o n.º 3 do artigo 59.º do Estatuto:

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 99/99, de 30 de Março, e 26/2003, de 7 de Fevereiro, e no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso bietápico de licenciatura em Terapêutica da Fala no Instituto Superior de Saúde do Alto Ave nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.°

Regulamento

Ao curso aplica-se o Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro.

3.°

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

4.º

Reconhecimento de grau

1 — É reconhecido o grau de bacharel pela conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 1.º ciclo do curso.

2 — É reconhecido o grau de licenciado pela conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 2.º ciclo do curso.

5.°

Número de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 40.

2—A frequência global do curso não pode exceder 160 alunos.

6°

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

Início de funcionamento do curso

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2005-2006.

8.0

Inscrições no 2.º ciclo

Ao curso agora autorizado aplica-se o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde.

9.0

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 15 de Fevereiro de 2005.

ANEXO

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Curso de Terapêutica da Fala

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares		Escolaridade (em horas semanais)				
	Tipo	Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Linguagem na Criança	Anual	3 2		1 1	1	

Unidades curriculares		Esc				
	Tipo	Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Sociologia Geral e da Saúde Anátomo-Fisiologia Ciências da Linguagem Psicopedagogia Motricidade e Sensibilidade Oro-Facial/Disfagia Fala — Articulação Verbal Fala — Voz Patologias Médicas	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	1 3 8 1 4 2 2 10		1 3	1	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares		Esc				
	Tipo	Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Perturbações Adquiridas da Linguagem Seminários Linguagem na Criança Ciências da Linguagem Psicopedagogia Especial Motricidade e Sensibilidade Oro-Facial/Disfagia Disfluência Fala — Articulação Verbal Fala — Voz Treino Vocal Deficiência Auditiva Patologia Neuromotora Introdução à Profissão Audiologia Psicopatologia Métodos de Pesquisa e Tratamentos de Dados	Anual Anual Semestral	2 2 5 1 2 3 1 1 1 2 3 2 3 2 3 2 3 2 2 2 2 2 2		1 1 1 1 1 2 1	1 2 1 1 1 1 1 1 1	

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares		Esc				
	Tipo	Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Estágio de Aprendizagem I	Semestral	5		8		
Tema Aprofundado I	Semestral	-			4	
Estágio de Aprendizagem II	Semestral	5		8	4	
Estágio de Aprendizagem III	Semestral	5		8	'	
Tema Aprofundado III		6		5	3	

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares		Esc				
	Tipo	Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Administração em Saúde	Semestral	4 2 2		2 2		

		Esc				
Unidades curriculares	Тіро	Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Neurobiologia Tecnologias de Apoio em Terapêutica da Fala Metodologias de Intervenção em Terapêutica da Fala I Prevenção da Patologia na Comunicação Verbal Quadros Específicos da Comunicação em Terapêutica da Fala Epidemiologia Gestão e Economia da Saúde Projecto em Terapêutica da Fala Seminários em Dinâmica de Grupos Metodologias de Intervenção em Terapêutica da Fala II	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	2 2 2 2 2 2 2 3 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		1 1 1 2 2 1 4 2 1		

Portaria n.º 296/2005

de 22 de Março

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes das Escolas Superiores de Enfermagem de Artur Ravara, de Calouste Gulbenkian de Lisboa, de Francisco Gentil e de Maria Fernanda Resende;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

2540

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Criação

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação a ministrar conjuntamente pelas Escolas Superiores de Enfermagem de Artur Ravara, de Calouste Gulbenkian de Lisboa, de Francisco Gentil e de Maria Fernanda Resende.

2.°

Regulamento

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.0

Duração

O curso tem a duração de um ano lectivo.

4.0

Plano de Estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.°

Início de funcionamento do curso

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 18 de Fevereiro de 2005.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação

1.º ano

Unidades curriculares Tipo							
	Tipo	Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
Enfermagem de Reabilitação I	Semestral	80	278		32 70 25	240 175	(a)